



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 104 /2012

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

REVOGAR as Portarias que concedem pagamento de Gratificação por Tempo Integral aos servidores municipais abaixo relacionados:

- a)- **Marcelino Luiz Silveira Bueno**, Motorista, Gratificação por Tempo Integral fixada em 30% do seu nível de vencimentos.
- b)- **Agnaldo José de Paula**, Motorista, Gratificação por Tempo Integral fixada em 50% do seu nível de vencimentos.
- c)- **Norton Pablo Franco**, Motorista, Gratificação por Tempo Integral fixada em 50% do seu nível de vencimentos.
- d)- **Luiz Carlos Gonçalves da Costa**, Operário, Gratificação por Tempo Integral fixada em 30% do seu nível de vencimentos.
- e)- **Edeval Bueno**, Motorista, Gratificação por Tempo Integral fixada em 30% do seu nível de vencimentos.
- f)- **Miguel Luiz de Lima**, Motorista, Gratificação por Tempo Integral fixada em 30% do seu nível de vencimentos.
- g)- **José Carlos Machado**, Operário, Gratificação por Tempo Integral fixada em 30% do seu nível de vencimentos.
- h)- **Donizete Maximiano**, Operário, Gratificação por Tempo Integral fixada em 30% do seu nível de vencimentos.

Esta Portaria entra em vigor a partir do mês de junho de 2012, revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 15 de junho de 2012.

Jair Sanches do Nascimento
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Jornal do Paraná
19 06 2012

edical 765